



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2023
(Da Sra. **ROGÉRIA SANTOS**)

Institui o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina, a ser celebrado no dia 12 de setembro de cada ano, em todo o território nacional.

Art. 2º O Dia instituído no art. 1º, passa a integrar o Calendário Oficial Nacional do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal foi criada no dia 24 de julho de 1928, através do Decreto nº 18.323 – que definia as regras de trânsito à época, com a denominação inicial de “Polícia de Estradas”. Sete anos depois, em 23 de julho de 1935, foi criado o primeiro quadro de servidores daqueles que, hoje, compõem a PRF. Logo, as datas 23 de julho comemora-se o “Dia do Policial Rodoviário Federal”, bem como, no dia 24 de julho, também é celebrado o “Dia da Polícia Rodoviária Federal” devido as suas datas de marcos históricos.

Apenas em 1978, cinquenta anos após sua fundação, a PRF recebeu as primeiras policiais em seus quadros por meio de concurso realizado naquele ano, com vagas distribuídas para todo Brasil, sendo apenas cinco mulheres aprovadas em um quadro que era 100% masculinizado.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 12 de setembro de 1979, ingressaram as cinco primeiras mulheres no quadro funcional da Polícia Rodoviária Federal do Brasil, sendo uma data de marco histórico e de grande conquista para as Policiais Rodoviárias Federais Femininas.

Ao longo dos anos, a ocupação de espaços "tipicamente masculinos" pelas mulheres a exemplo dos quadros funcionais das Policiais Rodoviárias Federais não era apenas oportunizada, mas também incentivada a fim de cumprirem a sua missão pela ordem e pela manutenção da lei em todo território nacional, sendo assim, torna-se plausível a instituição do "Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina" como reconhecimento e valorização dessas brilhantes profissionais e suas conquistas.

Certo de que meus nobres pares possuem o compromisso com a causa da mulher que presta seu nobre serviço à Polícia Rodoviária Federal e compreendem a importância histórica de representação feminina para o Brasil, conclamo-os ao apoio e aprovação deste projeto de lei para instituir o Dia Nacional da Policial Rodoviária Federal Feminina.

Sala das Sessões, em de de 2023.

ROGÉRIA SANTOS

Deputada Federal

